

EDITAL RESUMO

CONCURSO PÚBLICO – SANASA CAMPINAS 001/2007

A **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA CAMPINAS**, faz saber que, em vista do disposto no art. 37 a 42, da Constituição da República Federativa do Brasil, as disposições da Lei Orgânica do Município de Campinas e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento dos Empregos Públicos da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA CAMPINAS de acordo com a legislação em vigor. O presente Concurso Público destina-se aos Empregos da cláusula 01, deste edital, e aos empregos que estiverem vagos que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade deste.

01. Dos Códigos, Empregos, Campo de Atuação, Vagas, Escolaridade, Salário de Ingresso, Jornada de Trabalho e Valor das Inscrições:

Cód.	Empregos	Campo de Atuação	Vagas	Escolaridade	Salário de Ingresso	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
SAT	Agente Técnico de Saneamento	Ampliação e manutenção de rede de água e esgoto; escavação e aterramento do solo. Tarefas braçais; atividades de apoio operacional	40	Ensino Médio Completo	R\$ 891,79	40 h/s	R\$ 30,00
NOI	Químico	Laboratório - análise físico-química e orgânica	02	Ensino Superior – Curso de Graduação em Química (Bacharelado em Química) com registro no CRQ	R\$ 2.662,21	40 h/s	R\$ 50,00
NEG	Engenheiro	Ambiental, Sanitária e Civil; Operação de sistema de Tratamento de Esgoto	04	Ensino Superior – Curso de Graduação em Engenharia Ambiental / Sanitária ou Engenharia Civil com registro no CREA	R\$ 3.274,19	40 h/s	R\$ 50,00

Dos Benefícios: Assistência Médica Vale Refeição; Vale Alimentação; Seguro de Vida; e a Previdência Privada Complementar.

02. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas nas modalidades: **PRESENCIAL** ou **INTERNET**.

02.01. Documentos necessários para a inscrição presencial:

- Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto;
- A inscrição presencial deverá ser feita pessoalmente ou por procurador constituído através de instrumento público simples.

02.02 Das condições necessárias à inscrição:

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Preencher a ficha de requerimento de inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Estar em dia com seus direitos políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não ter sido condenado por crime contra a Administração Municipal;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da admissão;
- Especificar na ficha de inscrição (presencial ou internet) se for portador de deficiência. Se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas na Ficha de Inscrição. O requerimento deve ser protocolado na SANASA endereçado à Comissão do Concurso Público, conforme especificado no item **02.11. Condições para a inscrição de pessoas portadoras de deficiência.**

02.03. INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

Período: de 05 à 14 de Novembro de 2007 – (Exceto sábado e domingo)

LOCAL: ESTAÇÃO CULTURA – PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/Nº antiga ESTAÇÃO FEPASA.

Horário: Das 9:00 às 17:00 horas.

Pagamento da Taxa de Inscrição: Informações nos locais das inscrições.

02.04. INSCRIÇÃO VIA INTERNET SERÁ REALIZADA DIRETAMENTE PELO CANDIDATO - no site www.equipeassessoria.com.br . O site da Equipe Consultoria e Assessoria poderá ser acessado diretamente ou através do link disponível no site da SANASA CAMPINAS www.sanasa.com.br

02.04.01. PERÍODO: a partir das 9:00h do dia 05 de Novembro de 2007 até às 24h (via Internet) do dia 14 de Novembro de 2007. O último dia para pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário (via internet) será 19 de Novembro de 2007.

02.04.02. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o Boleto Bancário conforme instruções no referido site www.equipeassessoria.com.br . **Atenção:** a impressão do Boleto Bancário é responsabilidade do candidato e deverá ser de boa qualidade (nítida) para não comprometer a efetivação da inscrição.

02.04.03. A taxa da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga através do Boleto Bancário, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até último dia determinado para recebimento.

02.04.04. Na inscrição via Internet constará no Boleto Bancário além do valor da inscrição relativa ao Emprego, o valor da tarifa bancária no importe de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos).

02.04.05. Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia 14/11/2007, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia 19/11/2007.

02.04.06. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

02.05. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

02.06. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Emprego.

02.07. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a SANASA CAMPINAS excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

02.08. A confirmação da inscrição via presencial dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, assinatura do candidato no requerimento e o pagamento do valor da inscrição.

02.09. A confirmação da inscrição via Internet dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do boleto bancário.

02.10. Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição

02.10.01. Em cumprimento a Lei Municipal nº 11.412 de 06 de novembro de 2002, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição: o **candidato desempregado que resida há mais de 2 (dois) anos no Município de Campinas**, a contar do último dia de inscrição.

02.10.02. Para comprovação de situação de desempregado o candidato deverá apresentar os seguinte documentos: Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação + anotações constantes da carteira profissional: cópia simples das seguintes páginas da Carteira de Trabalho: 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura + folha da qualificação Civil + última folha do Contrato de trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco da carteira de trabalho, devendo ser apresentado o documento original para conferência e autenticidade e declaração, em modelo próprio (vide Anexo II), de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não está recebendo seguro desemprego.

Atenção: Não será concedida a isenção ao candidato que apresentar Carteira de Trabalho em branco, isto é, sem as devidas anotações de registro e demissão.

02.10.03. O candidato interessado a isenção da inscrição para o referido Concurso Público SANASA CAMPINAS 001/2007 somente poderá efetuar sua inscrição na modalidade **presencial**, uma vez que, para a realização da inscrição pela Internet o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário para tornar sua inscrição válida.

02.11. Condições para a inscrição de pessoas portadoras de deficiência:

02.11.01. O candidato portador de deficiência poderá concorrer sob sua inteira responsabilidade do concurso constante deste edital desde que atenda a todos os seus requisitos.

02.11.02. A **pessoa portadora de deficiência** deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição tal condição nos termos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999, nos termos da Lei Estadual nº 7875/84 e o respectivo Decreto Estadual nº 4446/84. O candidato portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar no local da inscrição **até o último dia de inscrições o postar no correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições o competente laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com **expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID**.

ATENÇÃO: CASO NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DEVERÁ, ALÉM DO LAUDO, APRESENTAR UM PEDIDO DETALHANDO AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE QUE NECESSITA, COMO POR EXEMPLO: PROVA AMPLIADA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA LEITURA DA PROVA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA TRANSCRIÇÃO DA PROVA NO GABARITO; SALA DE FÁCIL ACESSO, OU OUTRAS CONDIÇÕES AS QUAIS DEVERÃO ESTAR CLARAMENTE DESCRITAS NO PEDIDO DO CANDIDATO. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Concurso Público que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento.

02.11.03. No caso do candidato portador de deficiência que fizer a inscrição via Internet, deverá enviar o laudo e o pedido de prova especial (se for o caso) via correios utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA CAMPINAS – Comissão de Concurso Público – LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO no endereço: Av.da Saudade, 500 - Ponte Preta - Campinas-SP - Cep 13.041-903; postando a Carta A.R. até no máximo 2 (dois) dias após o término das inscrições. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Concurso Público que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento.

02.11.04. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

02.11.05. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

02.11.06. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

02.11.07 O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

02.11.08. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência, não terão a condição especial para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, podendo realizar a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

02.11.09. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

02.11.10. Após a investidura do candidato no Emprego, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

02.11.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

02.11.12. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral de aprovados.

02.11.13. Ao ser convocado para investidura no Emprego público o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela SANASA CAMPINAS, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do Emprego.

03. Das exigências para a admissão do Emprego:

Ao ser convocado para admissão o candidato se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das exigências no ato da admissão implicará na exclusão do candidato.

- a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- b) Comprovar a escolaridade exigida;
- c) Quando da admissão, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
- d) Comprovar aptidão física e mental para o Emprego através de exame médico;
- e) Apresentar no ato da admissão declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- f) Não serão admitidos ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública;
- g) Os candidatos aprovados somente serão admitidos por ato explícito da Administração SANASA CAMPINAS e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeira da Administração;
- h) A SANASA CAMPINAS a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à admissão;
- i) O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissão, caso seja considerado inapto para exercer o Emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.;
- j) Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do Emprego.

04. Da Prova Escrita

04.01. A data, o local e o horário para a realização das Provas Escritas serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Campinas e no Jornal Correio Popular, e em caráter informativo estará disponível no site www.equipeassessoria.com.br. Caso o número de inscritos exceda a capacidade das Instituições de Ensino pré-reservadas ou ocorrer outros fatores relevantes, a SANASA publicará um informativo justificando o adiamento da realização das Provas Escritas e divulgando novas datas.

04.02. No dia da Prova Escrita o candidato deverá comparecer no local das provas com **1 (uma) hora de antecedência**, não sendo permitida a entrada nos locais de prova a partir do horário previsto para o início das mesmas.

04.03. Portanto cabe ao candidato inteira responsabilidade em relação ao acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público SANASA CAMPINAS 001/2007, através da Imprensa Oficial do Município de Campinas e no Jornal Correio Popular e no site www.equipeassessoria.com.br.

04.04. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas e ou quaisquer outras atividades ou eventos realizados por outras instituições.

04.05. Para o emprego de **AGENTE TÉCNICO EM SANEAMENTO** será realizada Prova Prática: Conhecimentos práticos e operacionais exigidos para a função do emprego.

05. Da Validade do Concurso Público

05.01. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da SANASA CAMPINAS, por igual período.

06. Da Convocação para a Admissão

06.01. A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão.** Os classificados no presente Concurso Público, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

07. Das informações no Edital do Emprego Completo:

07.01. Todas as demais informações sobre as condições do presente Concurso Público, critérios de avaliação da Prova, classificação, critérios de desempate, exclusão, critérios para deficientes físicos, programa de prova, critérios para realização e avaliação da prova prática, títulos, critérios para admissão e outros serão disponibilizados no respectivo Edital do Emprego, que estará afixado no local de inscrição, na SANASA CAMPINAS e disponível no site www.equipeassessoria.com.br a partir da data de abertura das inscrições via presencial e via internet.

07.02. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital do Emprego e aceitação tácita de todas as condições do presente Concurso Público.

07.03. A classificação final dos candidatos será publicada na Imprensa Oficial do Município de Campinas e no Jornal Correio Popular e afixada no Quadro de Avisos da SANASA CAMPINAS.

07.04. Todos os atos administrativos, convocações e demais informações referentes a este Concurso Público SANASA CAMPINAS 001/2007, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Campinas e no Jornal Correio Popular e disponibilizadas em caráter informativo no site www.equipeassessoria.com.br

07.05. O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público SANASA CAMPINAS 001/2007, **não havendo responsabilidade da SANASA CAMPINAS** quanto a informações divulgadas por outros meios que não seja na Imprensa Oficial do Município de Campinas e no Jornal Correio Popular e em caráter meramente informativo no site www.equipeassessoria.com.br

08. Das Disposições Finais:

08.01. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, e-mail ou outras formas.

08.02. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

08.03. Serão indeferidos os recursos previstos no Edital do Emprego, interpostos fora do prazo estabelecido.

08.04. A SANASA CAMPINAS NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTE GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

08.05. A SANASA não se responsabiliza por estacionamento de veículos dos candidatos no período de Inscrição, no dia da Prova Escrita e no dia da Prova Prática.

08.06. Os casos não previstos no Edital do Emprego serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

CAMPINAS, aos 26 de outubro de 2007.

LUIZ AUGUSTO CASTRILLON DE AQUINO
Diretor Presidente

ANEXO I – DESCRIÇÃO SINTÉTICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS EMPREGOS DESTE EDITAL

Agente Técnico de Saneamento - Executa tarefas braçais em ampliações e manutenções de redes de água e esgoto, construções, efetuando escavações e aterramento de solo e outros serviços correlatos; auxilia nos processos de produção e manutenção, atuando em atividades de apoio nos diversos setores da empresa, efetuando preparação e limpeza de materiais, tarefas braçais e outras de natureza simples, a fim de agilizar os serviços operacionais da empresa.

Químico - Coleta e analisa amostras de esgoto bruto e tratado. Executa análise físico-química e orgânica do material coletado

Engenheiro - Atua na área de operação de sistema de tratamento de esgoto, planeja, projeta e especifica sistemas, equipamentos e matérias pertinentes a operação. Tem conhecimento da legislação ambiental vigente.

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Nome do Candidato: _____

Emprego: _____

Telefone para contato: () _____

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, residente _____ n.º _____, bairro _____ no município de Campinas, estado de São Paulo, declaro para os devidos fins, não possuir renda de qualquer natureza, não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não estar recebendo seguro desemprego.

Estou ciente de que caso as informações por mim prestadas não representarem a verdade, não terei direito a isenção para a realização da inscrição, seja qual for o motivo alegado, podendo realizar a inscrição nas mesmas condições que os demais candidatos.

Ciência e Assinatura do Candidato _____

_____, _____ de _____ de 2007.